



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
CAMPUS ERECHIM

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL N° 2/PPGPE/UFFS/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (MESTRADO)**  
**PPGPE/UFFS**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGPE), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital N° 2/PPGPE/UFFS/2023, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação/UFFS, com ingresso em 2023.2, divulga a divulgação **provisória** das inscrições dos candidatos.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Inscrições Deferidas (em ordem alfabética):**

N°	NOME DO CANDIDATO
1	Alice Maria Franchini
2	Ana Paula Lopes de Melo
3	Andréia Nava
4	Antonio Ivan Silva
5	Brenda Carolina Brugnera
6	Bruna Lopes De Oliveira
7	Bruna Micoanski
8	Claudete Maria Piasieski
9	Cleudes Fátima Bresolin Hübner
10	Clodoaldo Fornari
11	Cristiane Companhoni Ehrlich
12	Daniela Zonin Tondo
13	Débora Laís da Rosa
14	Élen Ticiane Milkiewicz
15	Elizete Batista da Rocha
16	Emily dos Santos
17	Fernanda da Silva Schons
18	Fernanda Lisotte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
CAMPUS ERECHIM

19	Gabriele Carlesso
20	Gabriella Galvagna Demarco
21	Gladenice Teresinha da Silva
22	Guilherme Henrique de Souza
23	Indiamara Tonello Rodrigues
24	Jacqueline Mendes
25	Janine de Oliveira
26	Jéssica Maffessoni Florianovitch
27	Jéssica Morgan Anselmini
28	Joel Pereira
29	Juliana Alves da Silva
30	Juliana Souza de Abreu
31	Juliano dos Santos
32	Kassieli Lima
33	Katia Mariano Battisti Collelo
34	Luana Barbosa Preto
35	Luci Pochmann
36	Luciana Mara Morandi
37	Luciane Carla Cezario Zuanazzi Valcarenghi
38	Luciano André da Silva Kadzersk
39	Lucimara Espich
40	Lucimara Terezinha Dos Santos
41	Lucivane Maria Rossioli
42	Maiara Amábile Detofol
43	Márcia Silva
44	Margarete Tironi
45	Maria Elvira Lazarotto
46	Marília Balbinot Pavan
47	Marli Klumb
48	Marta Scalcon dos Santos de Lima
49	Milena Escher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
CAMPUS ERECHIM

50	Morgana Fiorini Morgan
51	Murilo Bonavigo Boller
52	Naira Tamioso
53	Pamela Marmentini Corrêa
54	Paola Krasuski Sandri
55	Paulo Afonso Piovezan
56	Raquel Regina Woyniak Iankevicz
57	Roseane Bertani
58	Sabrina Izaquini Pereira
59	Sabrina Trevisan Schuster
60	Sidiane de Fatima Fogaça Guidini
61	Simone Brack Martins
62	Solange Refe Loureiro
63	Taina Deffaci Corassa
64	Tainá Inácio
65	Tatiane Marmentini De Oliveira
66	Thais Halana Migliorança

**1.2 Inscrições Indeferidas (em ordem alfabética):**

Nº	Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
1	Ana Lígia Rosa	3.3.1
2	Bárbara Elisa Anselmini	3.3 - VIII
3	Gisiane Correa Souza	3.1
4	Joceane da Silva Paz	3.3 - I
5	Josiane Silveira Pelin	3.1
6	Julie Karenina Kochen	3.3 - I; III; V; VI e VIII
7	Leodecir Vedovatto	3,3 - I
8	Luana Zoculotto	3.3 - I e 3.3 - VII
9	Mariaceli Serpa Ramos	3.3 V, 3.3 VI e 3.3 VIII
10	Milson André Caetano Grilo	3.3 - VII e VII
11	Rafaela Varela Fruhwirth	3.3 - IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
CAMPUS ERECHIM

12	Solange Marcia Florianowicz	3.1
13	Vanderlei Ramos de Oliveira Júnior	3.1

## 2 DOS RECURSOS

**2.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, *Campus* Erechim, via e-mail [sec.ppgpe@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgpe@uffs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

**2.4.1** A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

**2.4.2** O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim.

Erechim-RS, 30 de maio de 2023.

Comissão do Processo Seletivo-  
PPGPE/UFFS  
PORTARIA Nº 2767/GR/UFFS/2023  
UFFS – Campus Erechim